



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 272, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COMPRAR E DOAR AO 7 SINDICATO PATRONAL RURAL 3.000 TELHAS FRANCESAS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA DE SUA SEDE.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dica o Executivo Municipal autorizado a comprar e doar ao Sindicato Patronal Rural desta cidade, 3.000 (três mil) telhas francesas para complementação das anteriormente doadas / pela Lei 263, de 27 de março de 1.980, para final cobertura de sua / sede social, à Rua Jurucê.

Artigo 2º - O dispêndio para a compra e doação das telhas advirão da abertura de Crédito Adicional Especial, ora autorizada ao Executivo, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

José Vilela de Moraes
SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Jesus Cabral Galindo
SEC. DE FINANÇAS

Reimund Gerald Manneck
SEC. DE URBANISMO

Elias Degaspery
SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmendes
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sessão: ORDINÁRIA

Realizada em

17 / 10 / 80

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 08/80 = DO EXECUTIVO

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRAR E DOAR TELHAS AO SINDICATO

1.ª Discussão

Aprovado por unanimidade - R.S. - 14/10/80

2.ª Discussão

Aprovado por unanimidade - R.S. - 18/10/80

Enviado para o Executivo em

19 / 01 / 80

APROVADO _____

VETADO _____

ARQUIVE-SE

_____/_____/_____



PRESIDENTE

PROTOCOLADO
N.º <u>0246</u>
Data: <u>10 / 11 / 80</u>
<u>*</u>

Deim.º 272
24/11/80



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM Nº 08/80, 06 DE NOVEMBRO DE 1.980

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
EDIL VICENTE DE PAULA GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Em 13 de fevereiro passado, enviamos à essa Casa a Mensagem de nº 001/80, justificando o pedido de compra e doação de telhas francesas e selotes - 3.200 e 100, respectivamente - ao Sindicato Rural de nossa cidade, cuja sede encontra-se em construção.

Enumeramos os benefícios que dela advirão, como instalação de gabinete odontológico, defesa do produtor e diversas outras assistências. No entanto, dentre todos ou com relação a todos os benefícios, fixamos nosso pensamento no pequeno proprietário, ainda muito pouco orientado e carente de recursos suficiente para o desenvolvimento, senão pleno, mais suficiente além de seus encargos familiares.

Hoje, voltamos a solicitar autorização, pelo Projeto de Lei nº 08/80, para comprar e doar mais 3.000 (tres mil) telhas ao órgão, uma vez que as anteriores não foram suficiente para a cobertura total da sede, e novo pedido nos fora formulado pela Direção.

A classe tem se mantido unida e a meta da atual diretoria do órgão tem em vista o termino da obra e medidas justas de atendimento e assistência aos seus filiados, que poderão crescer a quantidade, em busca de melhor qualidade.

Dai o nosso consenso em favor da ajuda. Esperamos a resposta dessa Augusta Casa, através do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

PROTOCOLADO
N.º 0246
Data: 07, 10 80

Lutz Maurício B. Ponziani
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº 08/80, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COMPRAR E DOAR AO SINDICATO PATRONAL RURAL 3.000 TELHAS FRANCESAS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA DE SUA SEDE.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar e doar ao Sindicato Patronal Rural desta cidade, 3.000 (treis mil) telhas francesas para complementação das anteriormente doadas pela Lei nº 264, de 27 de março de 1.980, para final cobertura de sua sede social, à Rua Jurucê.

Artigo 2º - O dispêndio para a compra e doação das telhas advirão da abertura de Crédito Adicional Especial, ora autorizada ao Executivo, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



Lutz Maurício B. Bonvini
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

5
4

Examinado segundo Lei vigente à
Câmaras de Jatroca, Povoação e Jatroca
Res. Ordinária 07/11/20

Vicente de Paula Gomes
PRESIDENTE

Examinado à Anemora Jatroca



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

6
A

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Os membros da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, reunida para estudar o Projeto de Lei nº08/80, de 06 de novembro de 1.980, deu o seguinte PARECER.

PARECER: A Comissão após estudar o Projeto de Lei nº08/80, quando "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COMPRAR E DOAR AO SINDICATO PATRONAL RURAL 3.000 TELHAS FRANCESAS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA DE SUA SEDE", é de parecer favorável pela aprovação, por estar a materia constitucional.

Jaciara, 14 de novembro de 1.980

Jose Pereira Sobrinho
Jose Pereira Sobrinho

PRESIDENTE

Francisco de Assis Coutinho
FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO

MEMBRO

Carmelito Hermoza
CARMELITO HERMOZA

MEMBRO-SUPLENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

L E I Nº 272, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPE
CIAL PARA COMPRAR E DOAR AO 7
SINDICATO PATRONAL RURAL 3.000
TELHAS FRANCESAS, PARA COMPLE
MENTAÇÃO DA COBERTURA DE SUA -
SEDE.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a com
prar e doar ao Sindicato Patronal Rural desta cidade, 3.000 (treis -
mil) telhas francesas para complementação das anteriormente doadas /
pela Lei 263, de 27 de março de 1.980, para final cobertura de sua /
sede social, à Rua Jurucê.

Artigo 2º - O dispêndio para a compra e doação das te
lhas advirão da abertura do Crédito Adicional Especial, ora autoriza
da ao Executivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), pro
veniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

José Vilela de Moraes
SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Jesus Cabral Galindo
SEC. DE FINANÇAS

Reimund Gerald Manneck
SEC. DE URBANISMO

Elias Degasperi
SEC. DE OBRAS E VIACÃO

Maria Vilani Delbondes
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

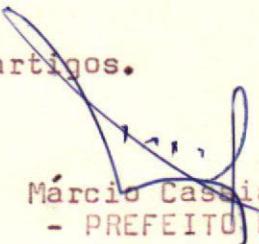


3
4

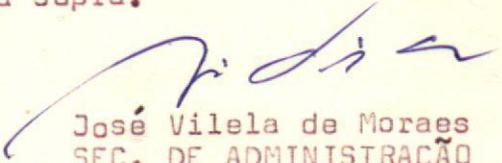
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

fls-2-

Sanciono acatando todos os artigos.


Márcio Casiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de con
formidade com a Lei Vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO